

[REDAÇÃO]

República.

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial de Corumbá em 22/03/2019, em sua Edição nº1633, página 7.

DELIBERAÇÃO 006/CMDCA/2019 - 21 de Março de 2019.

Dispõe sobre o Desligamento à Pedido da Conselheira Tutelar Suplente Nataly de Arruda Costa e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.490, de julho de 2015, e Considerando a Deliberação de sua Plenária, na 58^a Reunião Extraordinária realizada no dia 21/03/2019, Ata 214^a.

Considerando a entrega do pedido de desligamento da Conselheira Tutelar Suplente Nataly de Arruda Costa apresentado neste CMDCA no dia 20/03/2019, aprovada na reunião extraordinária em 21/03/2019.

O CMDCA Delibera:

Art. 1º - Desligar definitivamente a pedido a Conselheira Tutelar Suplente Nataly de Arruda Costa a partir do dia 11 de março de 2019.

Art. 2º- Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua assinatura

Milton de Souza Carvalho

Presidente do CMDCA

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: 29d87b8c

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>